



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Rod. PB 293, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 620/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 220.186,70 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**, destinado ao **Programa Escola em Tempo Integral**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                         |                                                     |                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>             |                   |
| <b>569.0000</b>         | <b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>    |                   |
| <b>12.361.0011.2071</b> | <b><i>Programa Escola em Tempo Integral</i></b>     |                   |
| <b>3.3.90.36.01</b>     | <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> | <b>220.186,70</b> |
|                         | <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>220.186,70</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XLII, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.522**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 620/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 220.186,70 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**, destinado ao **Programa Escola em Tempo Integral**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                  |                                              |                   |
|------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| 02.06            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                   |
| 569.0000         | Outras Transferências de Recursos do FNDE    |                   |
| 12.361.0011.2071 | <i>Programa Escola em Tempo Integral</i>     |                   |
| 3.3.90.36.01     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 220.186,70        |
|                  | <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>220.186,70</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.

  
**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 621/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao reforço ao Crédito Adicional Especial de **R\$827.323,80 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**, conforme programação descriminada:

|                  |                                                                  |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.06            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |                   |
| 12.365.0008.2065 | Manutenção do FUNDEB – 70% Ensino Infantil                       |                   |
| 540.0000         | Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos |                   |
| 3.1.90.04.01     | Contrato por Tempo Determinado                                   | 75.916,12         |
| 3.1.90.11.01     | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil                     | 741.407,68        |
|                  | <b>TOTAL GERAL</b>                                               | <b>817.323,80</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.

  
**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal